

DECRETO Nº 7323, de 12 de Fevereiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.878,45 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7323				Data		12/02/2026
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
		SECRETARIA MUNICIPAL				
		DE FAZENDA				
133	120	1	1.05.0.04.	4.138,11		
			122.0014.2			
			027.339093			
			00.1500000			
			0			
1075	857	1	1.05.0.04.	2.890,00		
			122.0014.2			
			027.319192			
			00.1500000			
			0			
1075	120	1	1.05.0.04.	20.455,12		
			122.0014.2			

			027.319192	
			00.1500000	
			0	
1075	374	1	1.05.0.04.	1.395,22
			122.0014.2	
			027.319192	
			00.1500000	
			0	
Soma:				28.878,45
Anulação de Créditos				
Data				12/02/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
			SECRETARIA MUNICIPAL	
			DE FAZENDA	
120		1	1.05.0.04.	24.593,23
			122.0014.2	
			027.319011	
			00.1500000	
			0	
			SECRETARIA MUNICIPAL	
			DE CIÊNCIA E	
			TECNOLOGIA	
374		1	1.11.0.19.	1.395,22
			122.0014.2	
			079.319113	
			00.1500000	
			0	
			OUVIDORIA MUNICIPAL	
857		1	1.23.0.04.	2.890,00
			122.0014.2	
			188.319113	
			00.1500000	
			0	
Soma:				28.878,45

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal